



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA  
REFERENTE AO EDITAL Nº 3/2024 CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma e Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação e dos curso Técnico Subsequentes do Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião, para o Segundo Semestre de 2024 - Seleção 2024/2

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 98/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**CONVOCAR** para matrícula em 1ª chamada (ANEXO I), os(as) candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma e Transferências Externa e Interna nos Cursos Superiores de Graduação e nos cursos Técnico Subsequentes do campus São Sebastião, do IFB, conforme previsto no item 2.1 do Edital 3/2024 CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA.

**I. DA MATRÍCULA**

1.1 São documentos exigidos para efetivação da matrícula para os candidatos convocados aos cursos SUPERIORES e cursos SUBSEQUENTES:

Para PORTADOR DE DIPLOMA	Para TRANSFERÊNCIAS EXTERNA ou INTERNA
<p>a) Diploma de graduação (para os cursos superiores) ou de curso técnico de nível médio (para os cursos técnicos subsequentes) reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade (Preencher ANEXO II)</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de</p>	<p>a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade (Preencher ANEXO II)</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; (ANEXO III) -para candidatos a vaga de nível superior</p>

ensino superior em todo o território nacional; (ANEXO III) - para candidatos a vaga de nível superior	
--	--

1.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão enviar a documentação listada no item 1.1. no formato .PDF e por meio do seguinte link: <https://forms.gle/CJunSmjJ6h9CiKps7>

1.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

1.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

1.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O *campus* São Sebastião o IFB faz saber que, atualmente, seu endereço e telefone são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF*. CEP: 71.697-040	(61) 2103-2345

2.2 É responsabilidade dos(as) candidatos(as) ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas no endereço indicado no item 2.1, do [Resultado Final](#).

2.3 Ressalta-se que, para fins de matrícula de candidatos aprovados, serão válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC; declarações de conclusão não serão consideradas. O descumprimento dessa exigência poderá levar à desclassificação do candidato.

2.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Riacho Fundo em parceria com os integrantes da Comissão.

Brasília, 24 de setembro de 2024.

*(documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA ESTANISLAU DE ATAÍDE MANTOVANI**

Diretora Geral Substituta do IFB *campus* São Sebastião

Portaria 98/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 09 de fevereiro de 2024

## ANEXO I

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
Portador de Diploma				
Classificação	Pontuação	CPF	Nome	Situação
-	-	***.438.631-**	Carolayne de Freitas Alves	CONVOCADA
-	-	***.209.221-**	Joyce Mantzos	CONVOCADA
-	-	***.245.651-**	Alessandra Teixeira dos Santos	CONVOCADA
-	-	***.871.051-**	Marcilene Fernandes da Silva	CONVOCADA
-	-	***.686.923-**	José Augusto Galdino Carneiro	CONVOCADO
Transferência Externa				
-	-	***.372.261-**	Bianca Nathália da Silva Pereira	CONVOCADA
Transferência Interna				
-	-	***.910.521-**	Alicia Barbosa e Sousa Pacífico	CONVOCADA
-	-	***.060.991-**	Maria Eduarda Farias Feitoza	CONVOCADA
-	-	***.330.781-**	Débora de Jesus Santos	CONVOCADA

LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA				
Portador de Diploma				
Classificação	Pontuação	CPF	Nome	Situação
-	-	***.350.911 -**	Silvani Leite de Sousa	CONVOCADA
-	-	***.567.356 -**	Jonathas Emmanuel da Silva	CONVOCADO
-	-	***.916.111 -**	Viviane Ferreira de Lacerda	CONVOCADA
Transferência Externa				
-	-	***.899.162 -**	Benaia Alana Altineska Sachini da Silva	CONVOCADA

TECNOLOGIA EM SECRETARIADO				
Portador de Diploma				
Classificação	Pontuação	CPF	Nome	Situação
-	-	***.061.931 -**	Lídia Pereira da Silva	CONVOCADA
-	-	***.422.371 -**	Iohane de santana pereira	CONVOCADA
-	-	***.209.221 -**	Joyce Mantzos	CONVOCADA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG

nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos do Instituto

Federal de Brasília - IFB no Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo *Campus* \_\_\_\_\_,

**Declaro**, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral

nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável Legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste ane

## ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de agosto de 2024.

---

Assinatura do(a) Aluno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, Diretora-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS**, em 24/09/2024 11:45:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565303

Código de Autenticação: 86342c9a79



Campus São Sebastião  
Área Especial 2, S/N, None, São  
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP  
71.697-040  
None